



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: (018) 377-1206 - CEP 19.870-000
CGC(MF) 44.493.575/0001-69

LEI Nº 016/97

(DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

BENEDITO GRANADO FILHO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e êle SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

- Artº 1º** A Elaboração da proposta orçamentária para exercício de 1998, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, assim como a execução orçamentária às diretrizes aqui estabelecidas.
- Artº 2º** A Elaboração da proposta orçamentária do Município para o exercício de 1998 obedecerá as seguintes diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela Legislação Federal.
- § - 1º O montante das despesas não poderão ser superior ao das receitas.
- § - 2º As unidades orçamentárias projetarão suas despesas até o limite fixado para o exercício em curso, a preço de julho de 1997, considerando os aumentos ou as diminuições de serviços.
- § - 3º As estimativas das receitas serão feitas a preço de julho de 1997, considerar-se-ão a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na legislação tributária, os quais serão objeto de Lei a ser encaminhado à Câmara Municipal, até quatro meses antes do encerramento do exercício.
- § - 4º Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre os novos projetos, não podendo ser paralisado sem autorização Legislativa.
- § - 5º O pagamento do serviço da dívida de pessoal e encargos terá prioridade sobre as ações expansão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: (018) 377-1206 - CEP 19.870-000
CGC(MF) 44.493.575/0001-69

§ - 6 O município aplicará 25% (vinte e cinco por cento) de suas receitas resultantes de impostos, prioritariamente na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental e pré-escola.

Artº 3º O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município e o Plano Plurianual, procederá à seleção das prioridades dentre as relacionadas no anexo 1 integrante desta Lei, e as orçará a preço de julho de 1997.

§ Único Poderão ser incluídos programas não elencados desde que financiados com recursos de outras esferas de governo.

Artº 4º As despesas com pessoal ativo e inativo da administração direta e indireta ficam a 60% (sessenta por cento) da receita corrente.

§ 1º - O limite estabelecido para as despesas de pessoal, de que trata este artigo, abrange os gastos da administração com salários, obrigações patronais, proventos de aposentadorias e pensões, remuneração do Prefeito, Vice Prefeito e remuneração dos Vereadores.

§ 2º - A concessão de quaisquer vantagens ou aumento de remuneração, criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pela administração, só poderão ser feitas se houver dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas até o final do exercício, obedecendo o limite fixado no "caput".

Artº 5º A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de Lei especial.

Artº 6º Constarão da proposta orçamentária as receitas e despesas das Autarquias e fundações, com as respectivas fontes de recursos.

Artº 7º Deverão ser propostos à Câmara Municipal, no corrente exercício, projetos de Lei sobre alterações da legislação tributária, especialmente sobre instituição, aumento e redução de tributos, e outras matérias pertinentes, em função da política fiscal do município, bem como da devida aplicação dos princípios constitucionais tributários.

§ Único A concessão ou ampliação de isenções, anistias, remissões e benefícios de natureza tributária, somente poderá ser aprovada caso indique estimativa de renúncia de receita e respectiva despesas a serem anuladas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: (018) 377-1206 - CEP 19.870-000
CGC(MF) 44.493.575/0001-69

Artº 8º O orçamento anual obedecerá à estrutura organizacional, compreendendo toda a administração.

Art 9º Fica o Poder Executivo a:

a - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 15% (quinze por cento) das receitas estimadas, na forma de Resolução do Banco Central.

b - Durante a Execução orçamentária utilizando como recursos os definidos no artigo 43, da Lei 4.320/64 e artigo 166 da Constituição Federal, abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento.

c - Efetuar transposição de dotação de um elemento de despesa para outro, dentro do mesmo projeto ou atividade.

Artº10º O Prefeito Municipal enviará, até o dia 30.09.97, o Projeto de Lei do Orçamento anual à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

Artº 11º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de Florínea, 23 de junho de 1.997

BENEDITO GRANADO FILHO
Prefeito Municipal - Florínea/SP.-

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Luiz Antonio A. Barreiros
Diretor Unidade Adm.Org.
Serv.Internos-Florínea/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: (018) 377-1206 - CEP 19.870-000
CGC(MF) 44.493.575/0001-69

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 1998.

Anexo 01

PROGRAMA	OBJETIVO
1 - CÂMARA MUNICIPAL	<p>a) ampliar remodelar o prédio do Legislativo a fim de dar melhores condições de funcionamento.</p> <p>b) aquisição de móveis, máquinas, computador, som para o plenário, veículo e outros equipamentos a fim de dar melhores condições de trabalho aos Edis e funcionários.</p> <p>c) manter em condição de uso os móveis, máquinas e outros equipamentos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos.</p> <p>d) contrato de prestação de serviços com imprensa escrita, falada e televisada, regionais e oficiais, para divulgação dos atos oficiais e outros de relevância do Município, dentro da legalidade constitucional.</p> <p>e) assinatura de jornais, revistas e outros, para consultas de dados oficiais e outros.</p> <p>f) participação em cursos, seminários, palestras e demais eventos, para atualização da Edilidade e funcionários.</p>
2 - ADMINISTRATIVO	<p>a) aquisição de equipamentos e materiais permanentes para equipar as várias unidades de trabalho, tornando-as mais eficientes e produtivas.</p> <p>b) implantação do sistema de informatização para modernizar os serviços de controle financeiro, cadastral, pessoal, almoxarifado, fornecedores, agilizando as informações e assegurando maior grau de confiança.</p> <p>c) atualização do Código Tributário para adequar as Leis Tributárias do Município à realidade financeira bem como cumprir as determinações da Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município.</p> <p>d) aquisição de veículo para a fiscalização da municipalidade para fiscalizar as Zonas rurais e urbana, na busca de melhores arrecadações.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: (018) 377-1206 - CEP 19.870-000
CGC(MF) 44.493.575/0001-69

e) manutenção de equipamentos e materiais permanente para possibilitar perfeitas condições de uso, manutenção preventiva e corretiva das máquinas de escrever, copiar, calcular, computadores, telefonemas, móveis, etc...

f) contrato de prestação de serviços com jornais regionais, Diário Oficial do Estado e/ou União, revistas, rádio e televisão, para publicações dos atos oficiais e demais atos de relevância do município, dentro da legalidade inerente a cada caso.

g) assinatura de jornais, revistas, livros técnicos e correlatas, com a finalidade de possibilitar as consultas de dados oficiais para o desenvolvimento dos serviços.

h) participação em cursos, seminários, palestras e outros eventos de interesse municipal, para a atualização e aperfeiçoamento profissional da direção e funcionários.

i) Pessoal - expandir o quadro de pessoal, através da criação de cargos, com a finalidade de melhorar a qualidade e agilização dos serviços através de concurso público, aumento real de salários e vantagens, adequando-os à realidade do mercado, obedecendo o disposto no artigo 39 da C.F. e do artigo 24 - Das Disposições Transitórias. Implantação de relógio de ponto com cartão magnético, para melhor controle da movimentação de funcionários.

j) liquidação de débitos relativos aos precatórios judiciais a vencer, com o intuito de regularizar os pagamentos decorrentes de desapropriações realizadas em exercícios anteriores.

l) liquidação das obrigações Patronais inadimplentes, para se regularizar os débitos devidos ao INSS, FGTS, e PASEP em atraso.

m) instalação do Parque industrial e vantagens respectivas com a finalidade de gerar empregos.

n) manutenção da Guarda Municipal com a finalidade de proteger o patrimônio público e auxiliar no policiamento e patrulhamento noturno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: (018) 377-1206 - CEP 19.870-000
CGC(MF) 44.493.575/0001-69

	<p>o) aquisição de equipamentos e materiais para o bom desempenho dos serviços da junta de Alistamento Militar.</p> <p>p) adequar o almoxarifado e setor de licitações e compras, a fim de melhor atender a demanda dos demais setores, modernizando e informatizando os mesmos.</p>
3 - AGRICULT. / ABASTECIMENTO	<p>a) construção e manutenção de abastecedouros comunitários para facilitar a coleta de água pelos agricultores, economia e preservação ambiental.</p> <p>b) implantação e manutenção de camalhões nas estradas vicinais, para promover a divisão social das águas das chuvas com distribuição tangencial e absorções lentas.</p> <p>c) conservação comunitária do solo, em microbacias hidrográficas, eliminando o processo erosivo das terras cultivadas, aumentando a produção das culturas e forçar trabalhos mútuos aos produtores.</p> <p>d) aprimoramento da horta municipal dinamizando a produção de olerícolas destinadas à merenda escolar.</p> <p>e) manutenção e melhorias no matadouro municipal, dotando-o de infra-estrutura básica para o abate higiênico de animais.</p> <p>f) formalizar convênio com a S.A.A. para atuar conjuntamente com os produtores, visando aumentar a produtividade de leite fluido e embalando o produto através de mini-laticínio.</p> <p>g) aquisição e formação de mudas frutíferas e arbóreas para plantio nas margens dos rios (matas ciliares) e formação de maciços protetores dos mananciais.</p> <p>h) construção de tanques para criação e engorda de peixes, estimulando a piscicultura.</p>
4 - EDUCAÇÃO	<p>a) oferecer melhores condições de ensino, alimentação, saúde e lazer às crianças da faixa etária de zero a seis anos, em convênio com o Estado e/ou União.</p> <p>b) aquisição de veículos automotores visando dar</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: (018) 377-1206 - CEP 19.870-000
CGC(MF) 44.493.575/0001-69

	<p>melhores condições de transporte aos alunos de 1º e 2º graus.</p> <p>c) melhorar as instalações e equipamentos da cozinha piloto para oferecer alimentação de boa qualidade aos alunos da rede escolar em convênio com o Estado e/ou União, reduzindo seus custos.</p> <p>d) construção, ampliação e/ou reforma de salas de aula nas escolas municipal/estadual, caso necessário, com a finalidade de obter mais espaço físico para uso dos estudantes e professores.</p> <p>e) contratar pessoal necessário, especializado para a rede de ensino e promover simpósios, cursos, palestras, treinamento, visando a reciclagem dos profissionais para o exercício das atribuições inerentes ao cargo para os quais forem nomeados, em função da municipalização do ensino e as exigências contidas no Estatuto do Magistério.</p> <p>f) aquisição de vídeo cassette e TV para a escola municipal, como meio auxiliar à modernização do Ensino.</p> <p>g) aquisição de sistema de rádio-comunicação para melhorar e facilitar a comunicação entre os administradores e servidores da Prefeitura Municipal.</p> <p>j) aquisição de equipamentos para a prática de ginástica e educação física.</p> <p>h) criação de escola de samba e fanfarra, incentivando assim o folclore florinense.</p> <p>o) dotar o ensino especial com veículos e outros equipamentos indispensáveis para o bom atendimento aos alunos, bem como, firmar convênios com escolas e associações especializadas.</p>
5 - HABITAÇÃO	<p>a) aquisição de terrenos para construção de casas populares e dotar da infra-estrutura necessária, em convênio com o Estado e/ou União, os atuais conjuntos populares, para das condições de moradia aos munícipes florinenses.</p> <p>b) asfaltamento das ruas do conjunto habitacional</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: (018) 377-1206 - CEP 19.870-000
CGC(MF) 44.493.575/0001-69

	<p>"Jardim Bela Vista", o novo a ser construído e ruas da cidade, para dar melhor condição de moradia aos munícipes.</p>
6 - SERV. UTILIDADE PÚBLICA	<p>a) aquisição de caminhões pipa e coletor de lixo, novos e/ou usados com a finalidade de melhorar os serviços de limpeza das vias públicas e coleta de lixo e outros equipamentos necessários ao setor, incluindo equipamentos de salvamento, próprios para uso do corpo de bombeiro.</p> <p>b) melhorar o atendimento da população com a ampliação do cemitério, reforma do velório, estacionamento, iluminação, praça, construção de muros e outras benfeitorias necessárias à necrópole.</p> <p>c) extensão de rede elétrica, aquisições de luminárias reatores e outros materiais necessários à iluminação pública da rede e bairros do município.</p>
7 - INDUSTRIA	<p>a) manter o incentivo à instalação de indústrias por sistema de concessão e/ou doação a pessoas interessadas, de conformidade com Lei Municipal específica.</p>
8 - TURISMO	<p>a) manutenção, ampliação e reforma do balneário público às margens da represa capivara, dotando-o de melhor infra-estrutura necessária, dentro da legislação do turismo, em convênio com o Estado e/ou União.</p> <p>b) construção de hotel municipal e/ou oferecer vantagens para construção por terceiros.</p> <p>c) divulgação do município com a construção de quiosque para a venda de adesivos, cartazes, camisetas, etc...</p>
9 - ESPORTE	<p>a) construção de arquibancadas, banheiros, vestiários, alojamentos, estacionamento e cercar com alambrado o estádio municipal.</p> <p>b) dar destinação à quadra do centro comunitário "Ver. José Antonio Barreiros".</p> <p>c) adquirir e providenciar os enfeites natalinos em ruas e praças, quando a municipalidade for responsável pela sua implantação.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: (018) 377-1206 - CEP 19.870-000
CGC(MF) 44.493.575/0001-69

	<p>d) construção de pesqueiro municipal e em parceria com particulares. com arborização e construção de estacionamento, visando mais opção de lazer à população florinense.</p>
10 - SAÚDE	<p>a) manter o convênio com o laboraflor, para dar continuidade ao serviço de análises clínicas e patológicas.</p> <p>b) contratação de pessoal auxiliar e médicos especialistas, a fim de oferecer atendimento específico aos munícipes frequentadores do Centro de Saúde, evitando assim, locomoções para outros centros.</p> <p>c) reforma e ampliação do Centro de Saúde local para melhorar as condições de trabalho e oferecer mais recursos médicos à comunidade.</p> <p>d) adquirir uma unidade móvel assistencial com equipamento médico-odontológico para estender o atendimento à população rural.</p>
11 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<p>a) dotar o setor de programas para melhor atender aos munícipes no que tange a Assistência Social em geral.</p> <p>b) suprir o setor e/ou a Unidade Administrativa de Assistência/Promoção Social, com móveis e equipamentos necessários para o bom atendimento aos seus usuários e funcionários.</p> <p>c) adequação de local para armazenamento de materiais usados recebidos por doação com o intuito de serem vendidos para gerarem recursos financeiro que deverão ser aplicados nos programas de assistência aos menos favorecidos.</p> <p>d) manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, afim de orientar e proteger as crianças e adolescentes em seu desenvolvimento</p> <p>e) manter as atividades do grupo da 3ª idade, através do Fundo Municipal de Assistência à Velhice, em convênio com entidades específica, p Estado e/ou União.</p> <p>f) manter e incentivar o funcionamento da escola do</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: (018) 377-1206 - CEP 19.870-000
CGC(MF) 44.493.575/0001-69

	<p>aprendizado visando desenvolver o trabalho de cursos profissionalizantes.</p>
12 - PREVIDÊNCIA	<p>a) garantir a manutenção dos benefícios aos segurados e dependentes, através da Autarquia Municipal de Previdência Social de Florínea - AMPREF.</p> <p>b) contratação de serviços especializados na área de:</p> <ol style="list-style-type: none">1 - assessoramento Jurídico com a finalidade de acionar o INSS para a compensação financeira de que trata a Constituição Federal.2 - auditoria nas demonstrações financeiras e pareceres, para maior clareza e austeridade no gerenciamento dos recursos, junto aos segurados.3 - cálculo atuarial periódico para avaliação do Plano de Benefício da Previdência Municipal, necessário para garantir o equilíbrio dos recursos financeiros para atendimento aos direitos dos segurados. <p>c) ampliação dos convênios de Assistência à saúde, com novos hospitais e clínicas especializadas na região, visando ampliar o atendimento aos beneficiários.</p> <p>d) participação em cursos, congressos ou seminários e outros, com o objetivo de capacitar e aprimorar o gerenciamento da Seguridade Social do Município.</p>
13 - RODOVIÁRIO	<p>a) construir, reformar, substituir pontes, bueiros, ampliar e alargar estradas rurais.</p> <p>b) construir novos abrigos para passageiros em pontos estratégicos da passagem de ônibus intermunicipal.</p> <p>c) reforma e melhorias no Terminal Rodoviário de Passageiros visando melhor atendimento aos usuários.</p> <p>d) adquirir veículos e máquinas, novos e/ou usados a fim de renovar a frota e outros equipamentos para atender aos serviços de obras do município.</p>
14 - TRANSPORTE URBANO	<p>a) pavimentação e recapeamento asfáltico, colocação de guias, sarjetas, além de construção de galerias pluviais nas vias urbanas, com a finalidade de tornar a cidade mais limpa e agradável aos usuários, em convênio com o Estado e/ou União.</p> <p>b) remodelação da entrada da cidade para melhorar o</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: (018) 377-1206 - CEP 19.870-000
CGC(MF) 44.493.575/0001-69

visual do início do perímetro urbano.

c) abertura e prolongamento de novas ruas, visando
ampliação do perímetro urbano.